



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO, ESPORTIVO, DE CAMA, MESA E BANHO, E DE COPA E COZINHA, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA PÁDUA

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODELO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 16/02/2026 – 16h ATÉ 27/02/2026 – 09h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/02/2026 – 09h

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02/03/2026 – 09h

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PREGÃO ONLINE BANRISUL (www.pregaobanrisul.com.br)

CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **aquisição de material de expediente, de escritório, esportivo, de cama, mesa e banho, e de copa e cozinha, para as escolas municipais de Nova Pádua**, conforme descrito nesse Edital e seus anexos e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1.558/2023 e no que couber a Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, no dia **27 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 09 HORAS**, podendo as propostas e eventuais documentos serem enviados até a mesma data e horário, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO, ESPORTIVO, DE CAMA, MESA E BANHO, E DE COPA E COZINHA, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA PÁDUA**, conforme descrição no Anexo I (Termo de Referência).

2. CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

📍 Av. dos Imigrantes, nº 1000 - Nova Pádua/RS - CEP: 95275-000 📞 (54) 3296.1600

✉️ novapadua@novapadua.rs.gov.br 🌐 www.novapadua.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando o item 4 deste documento.

3.2. O licitante, antes de registrar sua proposta, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE DECLARAR**, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste Edital;

3.2.2. Que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais e/ou autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

3.2.3. Que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de Ata de Registro de Preços, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

3.2.4. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);

3.2.5. Que tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme legislação aplicável;

3.2.6. Que até a data de registro das propostas inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

3.2.7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstos em lei e em outras normas específicas (Art. 63, IV da Lei 14.133/2021);

3.2.8. Que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.3. Quando aplicável, o licitante deverá também sinalizar em campo próprio do sistema, sua **DECLARAÇÃO DE PORTE**:

3.3.1. Que **está enquadrado como ME/EPP** e não possui contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, no ano-calendário de realização desta licitação sob as penas da lei; ou

3.3.2. Que **não está enquadrado como ME/EPP** sob as penas da lei.

3.4. Outras eventuais declarações complementares à proposta, que venham a ser solicitadas pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pelo pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação.

4. PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e **consiste no registro dos valores unitários e totais do item ofertado, bem como na indicação da marca e/ou modelo quando solicitado no Termo de Referência (Anexo I), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, em campo próprio do sistema, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



automaticamente a fase de recebimento das propostas. **Também deverá ser anexado em campo específico do sistema o arquivo de proposta inicial seguindo o modelo do Anexo II.**

4.1.1. Caso haja a indicação de marca de referência neste instrumento, servirá como o parâmetro de qualidade pretendido pelo município. O licitante poderá optar por ofertar marca diversa, contudo, a critério da Administração, poderá ser exigida prova de sua compatibilidade, nos termos do disposto no artigo 42 da Lei 14.133/2021.

4.2. É facultado aos licitantes retirarem ou substituírem suas propostas, até o início da sessão do Pregão Eletrônico.

4.3. Nos preços propostos e naqueles que vierem a ser ofertados através de lances, deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o preço.

4.4. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.5. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou outra condição não prevista neste Edital.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro motivo.

4.7. A apresentação de proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer, quando for o caso, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

4.8. O prazo de validade da proposta **não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, presumindo-se este prazo quando não especificada a validade pelo licitante.

4.9. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

4.10. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.11. O pregoeiro diante da ciência que o produto ofertado não corresponde às condições do Edital, desclassificará a proposta.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, o **LICITANTE PRIMEIRO CLASSIFICADO** deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA e ECONÔMICO-FINANCEIRA

📍 Av. dos Imigrantes, nº 1000 - Nova Pádua/RS - CEP: 95275-000 📞 (54) **3296.1600**

✉️ novapadua@novapadua.rs.gov.br 🌐 www.novapadua.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



- a) comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) prova de **regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- c) prova de **regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de **regularidade perante a Justiça do Trabalho**;
- e) **certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial**, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do local onde a empresa exerce suas principais atividades. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

5.1.3. VERIFICAÇÃO DA IDONEIDADE DO LICITANTE

5.1.3.1. Para que o licitante seja declarado habilitado deverá ainda estar em situação regular perante os seguintes cadastros, sob pena de inabilitação, que será consultado online, no momento da licitação, pelo Pregoeiro:

a) CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, no endereço eletrônico:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

b) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no endereço eletrônico:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

c) CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no endereço eletrônico:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

d) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU): https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:11384048137398:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO

5.1.3.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o Art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

5.1.3.2. Para a pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.4.1. Para fins de qualificação técnica no presente certame, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **Atestado de capacidade técnico operacional**, emitido em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove, que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o ora pretendido. A Certidão ou Atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação, mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e visita às Pessoas Jurídicas que os expediram.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5.1. A fase competitiva se limitará a disputa simultânea de no máximo 20 itens por rodada em editais com quantidades iguais ou superiores a esta.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,05 que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta. Os lances deverão ser ofertados pelo PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de **DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a etapa competitiva, será apurada automaticamente pelo sistema a existência de empate, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o item 3.3.1. deste Edital.

10.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de até 10 (dez) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

10.1.3. O disposto no item 10.1.1. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.2.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.2.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.1.1. A resposta de aceitabilidade ou não da contraproposta e o registro do novo valor pelo licitante em campo específico do sistema deverá ser feito no prazo de até 10 (dez) minutos a partir da abertura de negociação pelo pregoeiro e solicitação via chat.

11.1.1.1. Caso o licitante não se manifeste no prazo estipulado, entender-se-á que o mesmo mantém o valor anteriormente ofertado, encerrando-se assim a etapa de negociação com o licitante melhor classificado.

11.2. Encerrada a fase de negociações o **LICITANTE PRIMEIRO CLASSIFICADO deverá enviar sua proposta final readequada ao último lance ofertado e aceito, seguindo o modelo do Anexo II** deste Edital, através do sistema eletrônico no prazo de 01 (uma) hora, a partir da solicitação do pregoeiro, podendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



ser concedido prazo maior, caso este julgar necessário, bem como bem como realizar o envio de documentos complementares, se necessários, para o julgamento da aceitabilidade da proposta ofertada.

11.2.1. O prazo estipulado no item 11.2. para envio da(s) proposta(s) final(is) ajustada(s) somente será aberto pelo pregoeiro após realizada a etapa competitiva, desempate se for o caso e contraproposta ao licitante mais bem classificado em cada um dos itens constantes neste processo licitatório, para tanto o(s) licitante(s) deve(m) atentar-se as mensagens enviadas no chat do sistema eletrônico pelo pregoeiro, quando este informará da abertura do respectivo prazo.

11.3. Encerrada a etapa de negociação e recebido o arquivo de proposta final do licitante via sistema eletrônico, a proposta classificada em primeiro lugar será examinada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.3.1. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

11.3.2. Aceita a proposta final pelo pregoeiro será aberto automaticamente pelo sistema eletrônico prazo máximo de 10 (dez) minutos para intenção de recursos na sessão pública.

11.3.2.1. Caso haja a intenção de algum licitante em recorrer, este deverá sinalizar em campo próprio do sistema sua intenção e clicar em enviar, registrando assim seu interesse.

11.3.2.2. O prazo para registro de intenção intermediário não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracasso do certame.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o **LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO** enviará a documentação de habilitação no prazo de 02 (duas) horas. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha realizado a autodeclaração via sistema, e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.4.1. A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos previstos no item 5 no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



12.6. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão.

12.7.1. Caso haja a intenção de algum licitante em recorrer, este deverá sinalizar em campo próprio do sistema sua intenção e clicar em enviar, registrando assim seu interesse.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso (razões), no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso (razões) e terá início após findo o prazo para registro das razões.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2. Homologado o certame, o instrumento contratual será substituído pela emissão de Nota de Empenho, nos termos do artigo 95, Inc. II da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

📍 Av. dos Imigrantes, nº 1000 - Nova Pádua/RS - CEP: 95275-000 ☎ (54) **3296.1600**

✉ novapadua@novapadua.rs.gov.br 🌐 www.novapadua.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



15.1. O prazo de entrega integral dos produtos é de 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio da nota de empenho para o e-mail indicado pelo licitante no formulário de sua proposta comercial (Anexo II).

15.2. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Nova Pádua/RS, situada na Avenida dos Imigrantes, nº 1000, Nova Pádua/RS, em horário de expediente da Administração, livre de frete, carga e descarga.

15.3. Não será aceita entrega de objetos de marca e especificações diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

15.4. O recebimento do produto será feito por servidor designado por este Município através de portaria, que fará o recebimento nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/2021, da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, características do produto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados após o recebimento provisório, nos termos do inciso I deste item.

III - Verificada a desconformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação do setor responsável, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

15.5. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal, preferencialmente no PIX CNPJ do licitante ou por meio de depósito bancário em conta corrente.

16.2. As despesas a serem realizadas com a aquisição do objeto, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., TUR., ESP. E LAZER

Unidade.....: 3 - Educação - Não Computado na M.D.E.

12.365.5101.2250.0000 – Aplicação Recursos FNDE/Novas Turmas Educação Infantil

3.3.9.03.01.40.00.00.00 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (171501) 569/1355

3.3.9.03.01.60.00.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE (171502) 569/1355

3.3.9.03.02.00.00.00.00 – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO (171503) 569/1355

3.3.9.03.02.10.00.00.00 – MATERIAL DE COPA E COZINHA (171504) 569/1355

Órgão.....: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., TUR., ESP. E LAZER

Unidade.....: 1 - Educação - Computado na MDE

12.361.5091.2211.0000 - Manter Atividades do Ensino Fundamental

3.3.9.03.01.60.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE (160804) FR 500/0020

4.4.9.05.24.20.00.00.00 - MOBILIARIO EM GERAL (161601) FR 500/0020

16.3. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, número do pregão eletrônico e do respectivo empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos e liquidação da nota fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar qualquer documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta ofertada e registrada no sistema eletrônico, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação no prazo estipulado no edital, sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 17.1 deste Edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2.1. A sanção prevista na **alínea “a” do item 17.2.**, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do item 17.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.2.2. A sanção prevista na **alínea “b” do item 17.2.**, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1. a razão de:

17.2.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento), se aplicada, sobre o valor correspondente à parte não cumprida do contrato pela sanção administrativa prevista na alínea “a”;

17.2.2.2. 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte não cumprida do contrato pela sanção administrativa prevista na alínea “b”;

17.2.2.3. 20% (vinte por cento), pelas sanções administrativas previstas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g”, sendo que para a alínea “d”, “e” e “f” será sobre o valor total dos itens os quais o licitante foi vencedor e para a alínea “g” será sobre o valor total da nota de empenho;

17.2.2.3.1. O atraso injustificado para a execução ou entrega do objeto da licitação previsto na alínea “g” no prazo estipulado em edital sujeitará ao licitante, inclusive, na aplicação de multa de mora a razão de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do empenho, limitada ao prazo de 10 (dez) dias, quando será considerada, então, inexecução total do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



17.2.2.3.1.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 17.2 do presente Edital.

17.2.2.4. 25% (vinte e cinco por cento), pela sanção administrativa prevista na alínea “c” sobre o valor total do contrato;

17.2.2.5. 30% (trinta por cento), pelas sanções administrativas previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “l” e “m” sobre o valor total da proposta ofertada pelo licitante ou contrato celebrado com a Administração Municipal.

17.2.3. A sanção prevista na alínea “c” do item 17.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 17.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.2.4. A sanção prevista na alínea “d” do item 17.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “l” e “m” do item 17.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” deste último e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.3.

17.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 17.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação das sanções previstas no item 17.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.6. Na aplicação da sanção prevista no item 17.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 17.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



17.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 17.1. do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio da plataforma eletrônica**.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Após a apresentação da proposta pelo licitante, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, ficando o licitante sujeito às sanções administrativas previstas no item 17 deste Edital.

19.1.1. Entender-se-á, inclusive, como desistência da proposta ofertada pelo licitante, o não envio da proposta final readequada e os documentos complementares eventualmente exigidos para aceitabilidade desta, bem como os documentos de habilitação necessários para o certame, estes todos, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

19.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente Edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Flores da Cunha/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.10. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Formulário para Preenchimento da Proposta Inicial e Final

Nova Pádua/RS, 16 de fevereiro de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

RESERVADO AO JURÍDICO

Registrado e publicado no mural do município

Em ____ / ____ / ____

JORGE DAL BO
Secretário de Adm. e Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da(s) Secretaria(s) solicitante(s): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO, ESPORTIVO, DE CAMA, MESA E BANHO, E DE COPA E COZINHA, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA PÁDUA.**

2.2. Da classificação/natureza do objeto: O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material de expediente, de escritório, esportivo, de cama, mesa e banho, bem como de copa e cozinha, para as Escolas Municipais de Nova Pádua justifica-se pela necessidade permanente de garantir o adequado funcionamento das unidades escolares, assegurando condições materiais mínimas e indispensáveis à execução das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e com o dever constitucional do Município de assegurar educação pública de qualidade.

Os materiais de expediente e de escritório são essenciais para o desenvolvimento das rotinas administrativas e pedagógicas, viabilizando o registro, controle, organização documental, elaboração de atividades didáticas, avaliações, planejamentos e demais procedimentos inerentes à gestão escolar. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a eficiência dos serviços prestados, impactando negativamente o planejamento educacional e o acompanhamento das atividades escolares.

Os materiais esportivos destinam-se à execução das atividades de educação física, recreação e práticas esportivas, componentes fundamentais do processo educativo, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos. Tais atividades estão alinhadas às diretrizes curriculares nacionais e à promoção da saúde, da inclusão social e do bem-estar dos estudantes, sendo indispensável a manutenção de acervo adequado e em condições de uso para garantir segurança e efetividade pedagógica.

Os materiais de cama, mesa e banho atendem às necessidades operacionais das unidades escolares, especialmente aquelas que mantêm atendimento em turno integral, educação infantil ou atividades que envolvem descanso, higiene e acolhimento dos alunos. Esses itens são indispensáveis para assegurar condições adequadas de conforto, higiene, saúde e dignidade, atendendo às normas sanitárias e às boas práticas de cuidado com crianças e adolescentes no ambiente escolar.

Os materiais de copa e cozinha são fundamentais para o preparo, acondicionamento e distribuição da alimentação escolar, serviço essencial prestado pelo Município. A adequada disponibilidade desses insumos contribui para a observância das normas sanitárias, de segurança alimentar e nutricional, garantindo a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



qualidade das refeições ofertadas, bem como a eficiência e segurança dos procedimentos realizados pelos servidores responsáveis.

A aquisição dos referidos materiais revela-se, portanto, imprescindível para a continuidade dos serviços educacionais, prevenindo a descontinuidade de atividades, a precarização das condições de trabalho dos profissionais da educação e eventuais riscos à saúde e à segurança da comunidade escolar. Ademais, a renovação e reposição periódica desses itens decorrem do desgaste natural pelo uso contínuo, da ampliação da demanda e da necessidade de adequação às normas técnicas e sanitárias vigentes.

A contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, ao assegurar que as escolas municipais disponham dos recursos materiais necessários para o pleno cumprimento de suas finalidades institucionais. Dessa forma, a aquisição proposta configura medida legítima, necessária e de relevante interesse público, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino, para o adequado funcionamento das unidades escolares e para a promoção de ambiente educacional seguro, organizado e adequado ao desenvolvimento integral dos alunos do Município de Nova Pádua.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Considerando a natureza de bem comum do objeto que será adquirido e como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021. De acordo com o estudo da necessidade, entendemos que a adoção da referida modalidade licitatória é adequada à demanda do município.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O contratado deverá atender a todos os preceitos legais vigentes e as condições de habilitação previstas no artigo 62 da lei 14.133/2021 e no caso de a presente contratação **apresentar:**

Atestado de capacidade técnico operacional, emitido em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove, que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o ora pretendido. A Certidão ou Atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação, mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e visita às Pessoas Jurídicas que os expediram.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A Administração rejeitará produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



- 6.4.** O município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, ou pelo respectivo substituto.
- 6.6.** O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.** O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
- 6.7.1.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.8.** O prazo de entrega integral dos produtos é de 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio da nota de empenho para o e-mail indicado pelo licitante no formulário de sua proposta comercial (Anexo II).
- 6.9.** Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Nova Pádua/RS, situada na Avenida dos Imigrantes, nº 1000, Nova Pádua/RS, em horário de expediente da Administração, livre de frete, carga e descarga.
- 6.10.** Não será aceita entrega de objetos de marca e especificações diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 6.11.** O recebimento do produto será feito por servidor designado por este Município através de portaria, que fará o recebimento nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/2021, da seguinte forma:
- I** - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação.
- II** - Definitivamente, após a verificação da qualidade, características do produto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados após o recebimento provisório, nos termos do inciso I deste item.
- III** - Verificada a desconformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação do setor responsável, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 6.12.** A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

7. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO


O descritivo dos produtos e a quantidade a ser adquirida está demonstrada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$) (REFERÊNCIA)	VALOR TOTAL (R\$) (REFERÊNCIA)
1	APONTADOR DE LÁPIS - com depósito, formato retangular, lâmina antiferrugem, fabricado com plástico virgem.	UNIDADE	120	3,27	392,40
2	ALGODÃO - branco em bolas, pacote com 50gr, aspecto homogêneo e macio, com boa absorção de líquidos, ausência de grumos e impurezas.	PACOTE	5	4,87	24,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



3	ALFINETES - de aço inoxidável, cabeça metalizada, tamanho de 29mm (caixa com 50 unidades).	CAIXA	12	11,65	139,80
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	20	6,60	132,00
5	BALÕES Nº 9 - pacote com 50 unidades nas cores rosa pink, vermelho, roxo, verde bandeira, amarelo e azul (4 PACOTE de cada cor).	PACOTE	24	16,30	391,20
6	BALÕES Nº 9 - pacote com 50 unidades. Estampado poá.	PACOTE	6	16,30	97,80
7	BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO COM CANETA - confeccionado com encadernação kraft e possuir no mínimo 70 folhas brancas lisas, 30 folhas auto colantes amarelas e 30 marcadores de páginas auto colantes em cinco cores vibrantes: rosa, verde, laranja, amarelo e azul. Possuir no mínimo uma caneta de 13,7 cm x 3,1 cm, prática e funcional. Medidas de 14,9 cm x 9,8 cm. 	UNIDADE	300	13,96	4.188,00
8	BORRACHA BRANCA - para lápis e lapiseira, branca de látex tradicional, macia e fácil de usar tk-plast max grande com capa.	UNIDADE	150	5,53	829,50
9	CADERNO PAUTADO - 01 matéria, 96 folhas. Formato 200mm x 275mm.	UNIDADE	10	10,30	103,00
10	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA - 1 matéria, 96 folhas.	UNIDADE	50	14,24	712,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA - ponta fina, 0.7mm, com corpo único em plástico transparente, resistente, tamanho mínimo 14 cm, corpo sextavado, nas cores Azul, Preta e Vermelha (2 caixas com 50 unidades de cada cor).	CAIXA	6	31,15	186,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



12	CANUDO PLÁSTICO - biodegradável, dimensões 3,5mm x 245mm, inodoro, atóxico (pacote com 100 unidades).	PACOTE	13	9,73	126,49
13	CARVÃO VEGETAL - grosso, (pacote com 06 unidades)	PACOTE	10	15,26	152,60
14	CASQUINHA DE OVOS DE PÁSCOA DE PLÁSTICO - para artesanato.	UNIDADE	100	6,14	614,00
15	CANETA MULTIUSO PERMANENTE - escreve em diversas superfícies: plástico, vidro, papel, com ponta média, nas cores preta, azul, vermelha e verde, (3 unidades de cada cor).	UNIDADE	16	16,73	267,68
16	CAIXA ORGANIZADORA - plástica, transparente, 2,3 litros, tampa com trava – Medidas: Altura: 8,5 cm Largura: 17,7 cm Comprimento: 26,2 cm.	UNIDADE	30	15,51	465,30
17	CAIXA ORGANIZADORA - plástica, transparente, 30 litros, tampa com trava. Medidas: Altura: 30,7 cm, Largura: 42,5 cm e Comprimento: 30,5 cm.	UNIDADE	21	46,55	977,55
18	CANETA RETROPROJETOR - 1.0mm, cor preta.	UNIDADE	10	19,72	197,20
19	CANETA HIDROGRÁFICA SUPER PONTA COM 12 CORES - marcador lavável, tinta não tóxica, à base de água (estojo com 12 cores).	ESTOJOS	180	15,00	2.700,00
20	CANETA HIDROGRÁFICA SUPER PONTA COM 24 CORES - marcador lavável, tinta não tóxica, à base de água (estojo com 24 cores).	ESTOJOS	10	13,65	136,50
21	CANETA MARCA TEXTO - ponta chanfrada, comprimento da caneta no mínimo 14 cm, 30 unidades de cada cor: verde, amarela, rosa.	UNIDADE	90	4,18	376,20
22	CARTELA DE PILHAS ALCALINAS AA - com 4 unidades.	CARTELA	30	14,73	441,90
23	CARTELA DE PILHAS ALCALINAS AAA - com 4 unidades.	CARTELA	30	18,78	563,40
24	COTONETES - caixa com no mínimo 300 unidades.	CAIXA	1	16,08	16,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



25	COLA EVA E ISOPOR - solúvel em álcool com secagem rápida e bico com aplicador econômico. Embalagem de 35g.	UNIDADE	50	10,99	549,50
26	COLA BRANCA LIQUIDA - embalagem com 90g.	UNIDADE	30	4,35	130,50
27	COLA BASTÃO - embalagem de 20g.	UNIDADE	20	7,39	147,80
28	COLA BRANCA ESCOLAR - lavável, pote de 1 Kg.	UNIDADE	5	18,43	92,15
29	CORDÃO BARBANTE SISAL - rolo com 100 metros (juta natural).	UNIDADE	5	15,81	79,05
30	CORRETIVO EM FITA - com tampa protetora e design ergonômico 5mmx6m.	UNIDADE	18	6,50	117,00
31	CLIPS GALVANIZADOS Nº 2 - caixa com 100 unidades.	CAIXA	15	1,69	25,35
32	ETIQUETAS DE PAPEL ADESIVAS - rolo de no mínimo 500 etiquetas e medidas de no mínimo 60 x 40 mm.	ROLO	2	16,58	33,16
33	ELÁSTICO / ATILHO BORRACHA - cor amarelo, número 18, (pacote com 100 unidades).	PACOTE	3	3,31	9,93
34	ENVELOPE SACO OURO - pequeno 80 g/m ² medida 18x25,5cm.	UNIDADE	600	0,37	222,00
35	ENVELOPE CARTA - medida 114x229mm, cor branca.	UNIDADE	80	0,24	19,20
36	EVA GLITER AZUL - 40x60cm.	UNIDADE	20	3,67	73,40
37	EVA GLITER PRETO - 40x60cm.	UNIDADE	40	3,51	140,40
38	EVA ROXO - 40x60cm.	UNIDADE	40	1,70	68,00
39	FIO DE NYLON - Cor: transparente, Diâmetro 0,40 mm, rolo com aproximadamente 100 metros, resistência de 8,4 kg, 100% poliamida (nylon), copolímero, contém aditivo ANTI - UV, resistente ao nó e a abrasão.	ROLO	4	6,57	26,28
40	FITA DE CETIM ESTAMPADA - rolo com 10m, 100% poliéster, estampas diversas.	ROLO	10	9,40	94,00
41	FOLHA DE DESENHO - tamanho A4, com 50 folhas, branco, off set, gramatura 180gr.	PACOTE	400	8,94	3.576,00
42	FOLHA ETIQUETA ADESIVA - 1 etiqueta por folha, tamanho Folha	PACOTE	2	46,15	92,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



	A4, 288,5mm x 200mm, pacote com 100 folhas.				
43	FOLHA PAUTADA - 75g, tamanho A4, pacote com 100 folhas.	PACOTE	2	30,34	60,68
44	FOLHA TEXTURA - 180g/m, tamanho 230mmx320mmA4, pacote com 50 folhas.	PACOTE	7	23,87	167,09
45	FOLHA DE EVA ATOALHADO BRANCO	UNIDADE	40	6,24	249,60
46	FOLHA DE EVA ATOALHADO LARANJA	UNIDADE	40	7,23	289,20
47	FOLHA DE EVA ATOALHADO VERDE	UNIDADE	40	6,52	260,80
48	FOLHAS DE OFICIO - caixa com 10 PACOTE de 500 folhas, A4, 75gm – 210mm X 297mm. Papel alcalino extra branco, não poderá desprender partículas (pó), não reciclado. Caixas originais do fabricante. Acabamento perfeito nas bordas das folhas. A embalagem deverá apresentar o selo da FSC ou CERFLOR / INMETRO impressos pelo fabricante (não serão aceitas etiquetas coladas).	CAIXA	45	258,69	11.641,05
49	GIZ ESCOLAR - colorido plastificado (caixa com 50un).	CAIXA	5	6,07	30,35
50	GIZ ESCOLAR - branco plastificado (caixa com 50un).	CAIXA	5	4,67	23,35
51	GIZ PASTEL SECO - caixa com 12 cores.	CAIXA	5	33,10	165,50
52	GIZ PASTEL OLEOSO - caixa com 12 cores.	CAIXA	5	17,24	86,20
53	GIZ DE CERA - Curto, Caixa com 12 cores.	CAIXA	20	5,31	106,20
54	GRAMPO PLÁSTICO - plástico PP, espessura 2,70mm, peso bruto 0,15g, medida produto acabado 205x153x25, cor preto (pacote com 50 unidades).	PACOTE	20	12,94	258,80
55	GRAMPO GALVANIZADO 106/8 MM - para grampeador profissional madeira/tapeçaria, caixa com 2.500 grampos.	CAIXA	2	13,50	27,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



56	GRAMPOS TRILHOS DE PLÁSTICO - caixa com 50 unidades.	CAIXA	5	12,73	63,65
57	GRAMPEADOR GRANDE - p/folhas grampo 26/6.	UNIDADE	6	26,12	156,72
58	GRAMPO - galvanizado, 26/6, prata, caixa com 5000 grampos.	CAIXA	6	6,10	36,60
59	KIT PAPELARIA CRIATIVA TONS PASTEIS 15 ITENS COLOR AESTHETIC - o kit deverá conter: - 1 caderno em espiral A5 com divisórias, elástico, 124 folhas pautadas, 21cm x 15cm - 1 bloquinho de notas de 7cm x 11cm; - 1 caneta apagável com borracha na parte superior; - 1 lapiseira; - 2 lápis; - 1 borracha na cor degradê; - 1 apontador de flor; - 1 kit de notas adesivas autocolantes e super aesthetic; - 1 cartela de adesivos aesthetic; - 3 marca-textos em tons pasteis, corpo quadrado e ponta chanfrada; - 1 corretivo em fita; - 1 rolo de washi tape decorado de 2m.	KIT	150	71,83	10.774,50
60	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL - atóxico e não perecível, caixa contendo 24 cores, produto nacional, referência Faber Castel.	CAIXA	10	23,14	231,40
61	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS - atóxico e não perecível, caixa contendo 12 cores, produzido com madeira 100% reflorestada e	CAIXA	130	22,40	2.912,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



	certificada FSC, referência Faber Castel.				
62	LÁPIS PRETO Nº 2 - sextavado, decorado, com borracha.	UNIDADE	200	2,03	406,00
63	LÁPIS ECOGIZ DE CERA JUMBO - giz de cera com corpo de madeira extra resistente, com apontador grande pré-escolar, macio, espaço para colocar o nome, caixa com 12 cores.	UNIDADE	200	37,28	7.456,00
64	LIVRO RITA NÃO GRITA	UNIDADE	1	33,53	33,53
65	LIVRO - neuro diversidade clássicos - arca de Noé.	UNIDADE	1	30,12	30,12
66	LIVRO - neuro diversidade clássicos - Branca de Neve.	UNIDADE	1	40,65	40,65
67	LIVRO - neuro diversidade clássicos - Chapeuzinho Vermelho.	UNIDADE	1	36,75	36,75
68	LIVRO - neuro diversidade clássicos - João e o Pé de Feijão.	UNIDADE	1	42,15	42,15
69	LIVRO - neuro diversidade clássicos - Os Três Porquinhos.	UNIDADE	1	37,65	37,65
70	LIVRO TUDO BEM SER DIFERENTE	UNIDADE	1	50,12	50,12
71	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO QB COMPACTOR RECARREGÁVEL - caixa com 12 unidades, na cor vermelho.	CAIXA	8	61,03	488,24
72	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO QB COMPACTOR RECARREGÁVEL - caixa com 12 unidades, na cor azul.	CAIXA	8	61,03	488,24
73	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO QB COMPACTOR RECARREGÁVEL - caixa com 12 unidades, na cor preto.	CAIXA	8	65,71	525,68
74	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO QB COMPACTOR RECARREGÁVEL - caixa com 12 unidades, na cor verde.	CAIXA	8	65,02	520,16
75	OLHOS FLEXÍVEIS PARA ARTESANATO 7mm - cor preta, tamanho pequeno, pacote com 100 unidades.	PACOTE	21	8,84	185,64
76	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ - de no mínimo 12cm com ponta redonda.	PACOTE	50	7,60	380,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



77	PALITO DE CHURASCO DE BAMBU - 25 a 30cm, pacote com 100 unidades.	PACOTE	40	8,54	341,60
78	PALOGRÁFICO - bloco de aplicação - 25 folhas. Editora Vetor.	UNIDADE	3	55,00	165,00
79	PAPEL CONTACT - cor transparente, medidas: 45cm x 10m.	ROLO	4	49,38	197,52
80	PAPEL CELOFANE - azul, verde, amarelo, vermelho (10 unidades de cada cor).	UNIDADE	40	8,42	336,80
81	PAPEL CREPOM - tamanho 48cm x 2m na cor: amarelo, vermelho, azul, preto, branco, rosa, laranja, verde, roxo, marrom (11 de cada cor).	UNIDADE	110	9,61	1.057,10
82	PAPEL CRIATIVO - A4 210mm X 297mm, 75g, cores luminosas fluorescentes, com 5 cores, pacote com 50 folhas.	PACOTE	10	28,93	289,30
83	PAPEL CARTOPLEX - tamanho Cartolina nas cores vermelho, laranja, prata, dourado, marrom, azul, verde, rosa e amarelo, sendo 10 unidades de cada cor.	UNIDADE	90	1,68	151,20
84	PAPEL DUPLA FACE - tamanho Cartolina nas cores marrom, preto, rosa, verde, vermelho, amarelo, laranja, azul, sendo 20 unidades de cada cor.	UNIDADE	160	1,88	300,80
85	PAPEL ESPECIAL PARA CONVITE - A4 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, nas cores: granito, vergê, pérsico, casca de ovo, filicolor lumi (03 PACOTE de cada cor).	PACOTE	15	20,04	300,60
86	PAPEL KRAFT - 180g/m, pacote com 50 folhas - cor Arts.	PACOTE	7	22,98	160,86
87	PAPEL KRAFT - 180g/m, pacote com 50 folhas - cor Natural.	PACOTE	5	22,95	114,75
88	PAPEL LAMINADO DOURADO - medidas de no mínimo 48 x 60mm.	UNIDADE	20	1,10	22,00
89	PAPEL LAMINADO PRATA - medidas de no mínimo 48 x 60mm.	UNIDADE	20	1,08	21,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



90	PAPEL SEDA - em folha, cores diversas, medidas 48x60cm a 50x70cm.	UNIDADE	20	0,54	10,80
91	PAPEL VEGETAL - liso, 60g/m ² , A4 210 x 297 mm, pacote com 50 unidades.	PACOTE	1	28,52	28,52
92	PENDRIVE - no mínimo 64Gb.	UNIDADE	10	43,63	436,30
93	PERCEVEJO - latonado, caixa com 100 unidades.	CAIXA	2	4,53	9,06
94	PINCEL - chato nº 20.	UNIDADE	10	4,38	43,80
95	PINCEL - chato nº 14.	UNIDADE	10	5,07	50,70
96	PINCEL - chato escolar tamanho nº 12.	UNIDADE	20	4,89	97,80
97	PINCEL - redondo tamanho 04.	UNIDADE	10	5,50	55,00
98	PINCEL - redondo tamanho 02.	UNIDADE	10	3,05	30,50
99	PISTOLA COLA QUENTE BOTÃO (ON/OFF) GT-10S BIV - pequena, compatível com refil fino de 7,5mm.	UNIDADE	12	25,85	310,20
100	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W GRANDE , Compatível com refil 11mm, BIVOLT PROFICIONAL. AZUL.	UNIDADE	12	21,81	261,72
101	PLASTICO - para plastificação em tamanho A4, (220x307) pacote com 100 unidades.	PACOTE	5	48,38	241,90
102	POTE DE MASSA DE MODELAR - soft de 150gr, não tóxica, produto a base de amido, super macia, com aroma de tutti-frutti, cores variadas.	UNIDADE	350	5,70	1.995,00
103	PRATO BRANCO - de papelão nº 02 com 100 unidades, tamanho de 16cm, prato de papelão sem alumínio.	PACOTE	4	21,98	87,92
104	PRATO BRANCO - de papelão nº 03 com 100 unidades, tamanho de 18cm, prato de papelão sem alumínio.	PACOTE	4	22,10	88,40
105	PRENDEDOR DE MADEIRA - pacote com 12 unidades.	PACOTE	15	3,05	45,75
106	PVA TINTA FOSCA ARTESANATO - 100ml - cores: vermelho, branco, verde, azul escuro, amarelo (04 de cada cor).	UNIDADE	20	11,52	230,40
107	QUADRO BRANCO PARA SALA DOS PROFESSORES - 1,50M X1,20M.	UNIDADE	1	341,70	341,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



108	REFIL DE COLA QUENTE - 11mm, grosso transparente, (pacote 1kg).	PACOTE	20	31,40	628,00
109	REFIL DE COLA QUENTE - 7mm, fino transparente, (pacote 1kg).	PACOTE	16	32,60	521,60
110	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM.	UNIDADE	20	2,96	59,20
111	ROLO DE BARBANTE - 100% algodão, Nº 6, cor natural.	ROLO	3	20,49	61,47
112	SACO PLÁSTICO - com 4 furos, A4, médio, pacote com 100 unidades.	PACOTE	30	17,56	526,80
113	SACO POLI TRANSPARENTE - liso, incolor, para presente, 20 x 29 cm, PACOTE com 50 unidades cada.	PACOTE	10	27,71	277,10
114	SACO POLI TRANSPARENTE - liso, incolor, para presente, 25 x 35 cm, PACOTE com 50 unidades cada.	PACOTE	10	21,63	216,30
115	SACO POLI TRANSPARENTE - liso, incolor, para presente, 15 x 22cm, PACOTE com 50 unidades cada.	PACOTE	20	12,35	247,00
116	SACO BRANCO PARA PIPOCA - tamanho aproximado 13x11cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	7	5,65	39,55
117	ROLO DE BARBANTE - 100% algodão, 4/8 600g, cor natural.	ROLO	2	16,71	33,42
118	ROLO DE FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE - 19mmx 1,5, 2mm de espessura.	ROLO	15	11,45	171,75
119	ROLO DE FITA ADESIVA PARA PINTURA RESIDENCIAL AZUL - tamanho: 24mm x 50m.	ROLO	30	12,52	375,60
120	ROLO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 24mm X 50m.	ROLO	20	2,17	43,40
121	ROLO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 48mm X 45m.	ROLO	30	4,46	133,80
122	ROLO DE FITA CREPE - 24mm X 50m.	ROLO	30	5,68	170,40
123	ROLO DE FITA MIMOSA 15mm - vermelha, azul, verde, amarela, rosa, branca e preta, (04rolo de cada cor).	ROLO	28	4,97	139,16
124	ROLO DE FITA MIMOSA, 7mm - vermelha, azul, verde, amarela, rosa, branco, preto, (04 rolos de cada cor).	ROLO	28	3,04	85,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



125	ROLO DE FITILHO 5mm - vermelho, branco, lilás, rosa, azul, estampado, (04 rolos de cada cor).	ROLO	24	2,75	66,00
126	ROLO DE TNT 40gr - 50m x 1,40, na cor amarelo.	ROLO	2	62,64	125,28
127	ROLO DE TNT 40gr - 50m x 1,40, na cor azul claro.	ROLO	2	62,64	125,28
128	ROLO DE TNT 40gr - 50m x 1,40, na cor azul escuro.	ROLO	2	62,64	125,28
129	ROLO DE TNT 40gr - 50m x 1,40, na cor branco.	ROLO	1	62,64	62,64
130	ROLO DE TNT 40gr - 50m x 1,40, na cor preto.	ROLO	3	62,64	187,92
131	ROLO DE TNT 40gr - 50m x 1,40, na cor rosa.	ROLO	2	62,64	125,28
132	ROLO DE TNT 40gr - 50m x 1,40, na cor verde escuro.	ROLO	2	62,64	125,28
133	TÊMPERA GUACHE - pote de 250ml, nas cores: preto, amarelo, bege e branco (03unidades de cada cor).	UNIDADE	12	6,42	77,04
134	TESOURA GRANDE COM PONTA - superforte, com lâmina aço inox e cabo de polipropileno.	UNIDADE	5	20,96	104,80
135	TESOURA DE PICOTE - corte profissional zig zag patchwork 22cm.	UNIDADE	3	47,92	143,76
136	TESOURA PRETA INOX - lâmina sem ponta, cabo de polipropileno, medida de no mínimo 17cm x 8 cm.	UNIDADE	20	4,01	80,20
137	TESTE PSICOLÓGICO - FDT - KIT COMPLETO - teste dos cinco dígitos (Editora Hogrefe).	UNIDADE	1	398,08	398,08
138	TESTE PSICOLÓGICO – TIME – R - KIT COMPLETO - teste Infantil de Memória (Editora Hogrefe).	UNIDADE	1	556,85	556,85
139	VELCRO - com adesivo- 25mm x 5,0cm x 25m- na cor preta (fêmea e macho)	UNIDADE	1	44,52	44,52
140	CHAPÉU DE PALHA ESTILO SOBRAL - feito de Palha natural trançada (resistente e ventilada), tamanho adulto de no mínimo 35cm de diâmetro, bordas com acabamento reforçado para maior durabilidade e com acabamento colorido.	UNIDADE	500	12,47	6.235,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



141	SACOLAS ALGODÃO ECOBAG PERSONALIZADA C/ LOGO DO MUNICIPIO - tamanho: 30 cm x 30 cm, alças: 60 cm, composição 100% algodão cru natural (gramatura 232g/m2). 	UNIDADE	500	27,63	13.815,00
142	BAMBOLÊS REFORÇADOS - 55cm Coloridos	UNIDADE	60	4,82	289,20
143	BICICLETA INFANTIL ARO 12 COM RODINHAS.	UNIDADE	20	228,24	4.564,80
144	BLOCOS EDUCATIVOS DE MONTAR - bloquinhos 256 peças – 40cm x 25cm x 12cm.	UNIDADE	9	61,63	554,67
145	BOLAS SENSORIAIS TAMANHO DIVERSOS - pacote com 6 bolas com diversas texturas, cores vibrantes, diferentes tamanhos e formas, que estimulam o desenvolvimento tátil, visual, motor e auditivo, material seguro e durável.	UNIDADE	20	51,89	1.037,80
146	BOMBA PARA INFLAR BALÃO.	UNIDADE	2	27,30	54,60
147	BONECAS MÉDIAS E PEQUENAS.	UNIDADE	10	27,83	278,30
148	BRINQUEDO DE MONTAR - encaixe educativo criativo 100 peças, infantil criança.	UNIDADE	2	66,00	132,00
149	CAVALINHO INFANTIL DE PLÁSTICO GANGORRA - durável, seguro e com cor definida.	UNIDADE	10	118,90	1.189,00
150	CARRINHO MERCOTRUK CAÇAMBA - 24,5 X 11,5 X 12,5cm, 280g.	UNIDADE	3	54,38	163,14
151	CARRINHOS DE BRINQUEDOS - Tamanhos Médios.	UNIDADE	20	25,33	506,60
152	CIRCUITO MOTROCIDADE - 3,60m X 2,40m X 75cm – 11 peças.	UNIDADE	1	2.885,23	2.885,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



153	COLCHONETE 120 X 60 X 5 DESCANSO ESCOLA.	UNIDADE	10	38,52	385,20
154	CONES COM 5 BARREIRAS AGILIDADE FUNCIONAL (Kit com 10 unidades).	KIT	1	226,16	226,16
155	CORDA DE 8MM PULA CORDA COLETIVA INFANTIL - em material poliéster tamanho 6 metros com cabo de madeira.	UNIDADE	2	15,21	30,42
156	FAIXAS ELÁSTICAS PARA EXERCÍCIOS - Kit com 5 bandas de resistência.	KIT	5	22,73	113,65
157	JOGO DE BLOCOS MAGNÉTICOS - blocos de construção magnéticos com 64 ou 128 peças coloridas, feitos de ABS e ímãs de alta qualidade.	CAIXA	15	163,21	2.448,15
158	KIT 140 PEÇAS DE BLOCOS DE MONTAR EDUCATIVO - Brinquedo infantil, 22,5 x 21,2 x 14,3cm; 530 g.	KIT	2	53,30	106,60
159	KIT 4 LIVRO INFANTIL DE BANHO PARA BEBÊS DIVERSÃO E APRENDIZADO DURANTE O BANHO.	KIT	2	64,43	128,86
160	MATERIAL DOURADO - com 111 peças.	UNIDADE	2	20,60	41,20
161	PULA CORDA PEGADOR COM ROLAMENTO SEDA E GIRADOR 2,5.	UNIDADE	5	21,57	107,85
162	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS CONJUNTO - acrílico ou plástico transparente, kit com 11 peças que podem ser desmontadas e planificadas, com tamanhos variados de cubos, pirâmides, prismas, cilindros e cones, cada peça deverá ter em média 10cm x 10Cm.	KIT	1	55,00	55,00
163	TRICICLO INFANTIL COM PEDAL 3 RODAS RESISTENTE - brinquedo infantil para criança 3 anos com cesto cestinha para passeio e pedal infantil cestinha.	UNIDADE	20	102,08	2.041,60
164	JARRA/CHALEIRA ELÉTRICA 220v - de 1,8 litros em aço inox.	UNIDADE	3	90,30	270,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA




165	MULTIPROCESSADOR TURBO CHEF - 1000W/220V.	UNIDADE	2	470,66	941,32
166	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS 9CM.	UNIDADE	2	7,21	14,42
167	ACENDEDOR DE FOGÃO	UNIDADE	4	15,22	60,88
168	AÇUCAREIRO EM INOX COM COLHER 10X7X7CM.	UNIDADE	2	36,81	73,62
169	ASSADEIRA RETANGULAR INOX ALTA, BOLO 40X30CM.	UNIDADE	6	60,11	360,66
170	BACIA DE PLÁSTICO 5 LITROS	UNIDADE	4	12,95	51,80
171	BULE 1,5 LITROS - INOX	UNIDADE	2	70,25	140,50
172	BALDE PLÁSTICO DE 20L - com alça.	UNIDADE	2	30,41	60,82
173	CANECA VIDRO 300ML.	UNIDADE	30	8,57	257,10
174	COLHER DE PAU - tamanho 63cm.	UNIDADE	2	32,19	64,38
175	COLHER MÉDIA DE SOBREMESA INOX.	UNIDADE	30	6,00	180,00
176	CONCHA HOTEL - super nº 09, alumínio, grande.	UNIDADE	2	25,59	51,18
177	COPO TÉRMICO 200ML - ISOPOR (100 UNIDADES).	PACOTE	4	6,27	25,08
178	COPO DESCARTÁVEL - Transparente, Polipropileno (PP) Capacidade: 80 ml (PACOTE com 100 unidades).	PACOTE	10	5,59	55,90
179	COPO DE VIDRO 200ML.	UNIDADE	30	5,11	153,30
180	COPO DE VIDRO 300ML PARA ÁGUA.	UNIDADE	18	5,09	91,62
181	ESTRADO DE PLÁSTICO PARA PIA DO REFEITÓRIO. Tamanho: 50 x 50 cm.	UNIDADE	2	25,99	51,98
182	FILTRO DE CAFÉ Nº 103	CAIXA	20	5,00	100,00
183	GELADEIRA 220V 1 PORTA 240 LITROS.	UNIDADE	1	1.924,01	1924,01
184	JOGO DE TALHERES - peças em aço inox e cabos de polipropileno na cor preto, composto por facas de mesa, garfos de mesa, colheres de mesa, garfos de sobremesa e colheres de sobremesa, sendo 20 unidades de cada item. Marca de referência Tramontina.	UNIDADE	100	2,51	251,00
185	FUNIL DE PLÁSTICO UNIVERSAL MÉDIO	UNIDADE	2	5,51	11,02
186	GARRAFA TÉRMICA - capacidade de 1,8 litros.	UNIDADE	4	57,80	231,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA




187	GUARDANAPO DE PAPEL - Branco, folha dupla, tamanho aproximado 31,8 cm x 32,8 cm, Super absorvente com um toque macio (pacote com 50 unidades).	PACOTE	250	5,19	1.297,50
188	JARRA PARA ÁGUA 2L - de vidro.	UNIDADE	1	39,77	39,77
189	JARRA PLÁSTICA 3L	UNIDADE	5	24,71	123,55
190	XÍCARAS DE 200ML PARA CHÁ COM PIRES.	UNIDADE	18	10,85	195,30
191	PRATO INOX FUNDO - 24cm.	UNIDADE	30	17,70	531,00
192	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 30 - Capacidade de 10 litros, tampa de mesmo material que a panela, linha industrial.	UNIDADE	1	135,58	135,58
193	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO - Capacidade de 10 litros, super resistência, linha industrial.	UNIDADE	2	161,92	323,84
194	PENEIRA DE INOX - para cozinha 24cm.	UNIDADE	2	32,20	64,40
195	PEGADORES DE MASSA E SALADAS - em aço inox 29cm.	UNIDADE	2	22,41	44,82
196	POTES PLÁSTICOS - com tampa 4,5 litros.	UNIDADE	10	15,64	156,40
197	POTES PLÁSTICOS - com tampa 6,5 litros.	UNIDADE	10	15,64	156,40
198	PROTETOR DE TOMADA - na cor branco. 	UNIDADE	50	0,87	43,50
199	SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTOS - capacidade para 2 litros, transparente, inodoro e atóxico, tamanho 20 x 35 cm, (rolo com 100 unidade).	ROLO	40	16,98	679,20
200	TABUAS DE CORTE - em polietileno 30x50cm suporte 6mm lisa.	UNIDADE	8	61,92	495,36
201	COPO CAFÉ EM CERÂMICA COM TAMPA DE SILICONE COLORIDA - capacidade 250ml. Deverá ser personalização com o logo da Prefeitura Municipal.	UNIDADE	150	29,91	4.486,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



					
202	PRATO DESCARTAVEL - raso, 15cm, resistente e cor branco. Pacote com 10 unid.	PACOTE	50	3,96	198,00
203	TALHERES DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO - reforçados, na cor branca ou transparente, garfo com tamanho de 15cm, material poliestireno atóxico. Pacote com 50 unid.	PACOTE	15	6,75	101,25
204	TALHERES DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO - reforçados, na cor branca ou transparente, colher com tamanho de 15cm, material poliestireno atóxico. Pacote com 50 unid.	PACOTE	15	6,86	102,90
205	COPO TÉRMICO INTELIGENTE COM DISPLAY DE TEMPERATURA - 450ml mantém bebidas quentes ou frias, de aço inoxidável, com boa resistência à corrosão e ferrugem, tampa do copo fácil de abrir, livre de BPA, com display digital e tampa com trava na cor marrom. 	UNIDADE	100	63,09	6.309,00
206	CAMA EMPILHÁVEL INFANTIL 135CM X 60CM X 15CM	UNIDADE	5	269,67	1.348,35
207	ESPELHO 1M DE ALTURA 0,40 DE LARGURA.	UNIDADE	3	183,24	549,72
208	JOGOS DE LENÇOL COMPLETOS BERÇOS - 3 peças.	UNIDADE	10	61,33	613,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



209	TRAVESSEIRO 70X50 - enchimento em fibra siliconada cor branco.	UNIDADE	20	35,44	708,80
210	OTOSCÓPIO - com lâmpada led, iluminação branca e de alto brilho, amplo campo de visão com aumento de 3 vezes, lente giratória, cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado, cabeça em abs e aço em inox, alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo aa, com espelhos reutilizáveis 2,5mm e 44mm (5 de cada) com estojo para acondicionamento.	UNIDADE	1	300,61	300,61

7.1. Para a formação do custo estimado foi levado em consideração o disposto no artigo 23 da lei 14.133/2021, utilizando-se a média dos preços obtidos na pesquisa de mercado realizada em contratações similares realizadas pela Administração Pública, bem como a sites de domínio amplo.

7.2. Para todos os produtos cotados **o licitante deverá informar obrigatoriamente em sua proposta e no sistema eletrônico sua respectiva marca.**

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal, preferencialmente no PIX CNPJ do licitante ou por meio de depósito bancário em conta corrente.

8.2. As despesas a serem realizadas com a aquisição do objeto, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Município.

8.3. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, número do pregão eletrônico e do respectivo empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos e liquidação da nota fiscal.

8.5. A Administração reterá a quantia correspondente aos tributos incidentes sobre a prestação de serviços, sempre que a legislação tributária assim determinar.

8.6. Será de integral responsabilidade do licitante vencedor o pagamento dos tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre os serviços prestados e os valores recebidos.

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, devendo o licitante vencedor destacar no documento fiscal a retenção do IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica, indicando a respectiva alíquota na forma do Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, de acordo com Decreto Municipal nº 1.698/2022, e se for o caso, a retenção para a Previdência Social e o ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, com destaque conforme a legislação vigente.

8.8. O licitante vencedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

9.2. Das exigências da habilitação

9.2.1. Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar a documentação constante no item “da habilitação” do Edital, nos termos do artigo 62 da Lei 14.133/2021 e no caso de a presente contratação **apresentar, além disso, os documentos exigidos no item 5 deste termo de referência.**

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas e custeio do objeto desta contratação, serão subsidiadas com recursos consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias indicadas pela Secretaria Municipal solicitante:

Órgão.....: **6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., TUR., ESP. E LAZER**

Unidade.....: **3 - Educação - Não Computado na M.D.E.**

12.365.5101.2250.0000 – Aplicação Recursos FNDE/Novas Turmas Educação Infantil

3.3.9.03.01.40.00.00.00 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (171501) 569/1355

3.3.9.03.01.60.00.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE (171502) 569/1355

3.3.9.03.02.00.00.00.00 – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO (171503) 569/1355

3.3.9.03.02.10.00.00.00 – MATERIAL DE COPA E COZINHA (171504) 569/1355

Órgão.....: **6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., TUR., ESP. E LAZER**

Unidade.....: **1 - Educação - Computado na MDE**

12.361.5091.2211.0000 - Manter Atividades do Ensino Fundamental

3.3.9.03.01.60.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE (160804) FR 500/0020

4.4.9.05.24.20.00.00.00 - MOBILIARIO EM GERAL (161601) FR 500/0020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL E FINAL

Razão social da empresa:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Telefone:

E-mail para envio do empenho:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$) (REFERÊNCIA)	VALOR TOTAL (R\$) (REFERÊNCIA)
1	APONTADOR DE LÁPIS - com depósito, formato retangular, lâmina antiferrugem, fabricado com plástico virgem. MARCA: _____	UNIDADE	120	3,27	392,40
2	ALGODÃO - branco em bolas, pacote com 50gr, aspecto homogêneo e macio, com boa absorção de líquidos, ausência de grumos e impurezas. MARCA: _____	PACOTE	5	4,87	24,35
3	ALFINETES - de aço inoxidável, cabeça metalizada, tamanho de 29mm (caixa com 50 unidades). MARCA: _____	CAIXA	12	11,65	139,80
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MARCA: _____	UNIDADE	20	6,60	132,00
5	BALÕES Nº 9 - pacote com 50 unid nas cores rosa pink, vermelho, roxo, verde bandeira, amarelo e azul (4 PACOTE de cada cor). MARCA: _____	PACOTE	24	16,30	391,20
6	BALÕES Nº 9 - pacote com 50 unid. Estampado poá.	PACOTE	6	16,30	97,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



	MARCA: _____				
7	BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO COM CANETA - confeccionado com encadernação kraft e possuir no mínimo 70 folhas brancas lisas, 30 folhas auto colantes amarelas e 30 marcadores de páginas auto colantes em cinco cores vibrantes: rosa, verde, laranja, amarelo e azul. Possuir no mínimo uma caneta de 13,7 cm x 3,1 cm, prática e funcional. Medidas de 14,9 cm x 9,8 cm. MARCA: _____	UNIDADE	300	13,96	4.188,00
8	BORRACHA BRANCA - para lápis e lapiseira, branca de látex tradicional, macia e fácil de usar tk-plast max grande com capa. MARCA: _____	UNIDADE	150	5,53	829,50
9	CADERNO PAUTADO - 01 matéria, 96 folhas. Formato 200mm x 275mm. MARCA: _____	UNIDADE	10	10,30	103,00
10	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA - 1 matéria, 96 folhas. MARCA: _____	UNIDADE	50	14,24	712,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA - ponta fina, 0.7mm, com corpo único em plástico transparente, resistente, tamanho mínimo 14 cm, corpo sextavado, nas cores Azul, Preta e Vermelha (2 caixas com 50 unidades de cada cor). MARCA: _____	CAIXA	6	31,15	186,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



12	CANUDO PLÁSTICO - biodegradável, dimensões 3,5mm x 245mm, inodoro, atóxico (pacote com 100 unidades). MARCA: _____	PACOTE	13	9,73	126,49
13	CARVÃO VEGETAL - grosso, (pacote com 06 unidades). MARCA: _____	PACOTE	10	15,26	152,60
14	CASQUINHA DE OVOS DE PÁSCOA DE PLÁSTICO - para artesanato. MARCA: _____	UNIDADE	100	6,14	614,00
15	CANETA MULTIUSO PERMANENTE - escreve em diversas superfícies: plástico, vidro, papel, com ponta média, nas cores preta, azul, vermelha e verde, (3 unidades de cada cor). MARCA: _____	UNIDADE	16	16,73	267,68
16	CAIXA ORGANIZADORA - plástica, transparente, 2,3 litros, tampa com trava – Medidas: Altura: 8,5 cm Largura: 17,7 cm Comprimento: 26,2 cm. MARCA: _____	UNIDADE	30	15,51	465,30
17	CAIXA ORGANIZADORA - plástica, transparente, 30 litros, tampa com trava. Medidas: Altura: 30,7 cm, Largura: 42,5 cm e Comprimento: 30,5 cm. MARCA: _____	UNIDADE	21	46,55	977,55
18	CANETA RETROPROJETOR - 1.0mm, cor preta. MARCA: _____	UNIDADE	10	19,72	197,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



19	CANETA HIDROGRÁFICA SUPER PONTA COM 12 CORES - marcador lavável, tinta não tóxica, à base de água (estojo com 12 cores). MARCA: _____	ESTOJOS	180	15,00	2.700,00
20	CANETA HIDROGRÁFICA SUPER PONTA COM 24 CORES - marcador lavável, tinta não tóxica, à base de água (estojo com 24 cores). MARCA: _____	ESTOJOS	10	13,65	136,50
21	CANETA MARCA TEXTO - ponta chanfrada, comprimento da caneta no mínimo 14 cm, 30 unidades de cada cor: verde, amarela, rosa. MARCA: _____	UNIDADE	90	4,18	376,20
22	CARTELA DE PILHAS ALCALINAS AA - com 4 unidades. MARCA: _____	CARTELA	30	14,73	441,90
23	CARTELA DE PILHAS ALCALINAS AAA - com 4 unidades. MARCA: _____	CARTELA	30	18,78	563,40
24	COTONETES - caixa com no mínimo 300 unidades. MARCA: _____	CAIXA	1	16,08	16,08
25	COLA EVA E ISOPOR - solúvel em álcool com secagem rápida e bico com aplicador econômico. Embalagem de 35g. MARCA: _____	UNIDADE	50	10,99	549,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



26	COLA BRANCA LIQUIDA - embalagem com 90g. MARCA: _____	UNIDADE	30	4,35	130,50
27	COLA BASTÃO - embalagem de 20g. MARCA: _____	UNIDADE	20	7,39	147,80
28	COLA BRANCA ESCOLAR - lavável, pote de 1 Kg. MARCA: _____	UNIDADE	5	18,43	92,15
29	CORDÃO BARBANTE SISAL - rolo com 100 metros (juta natural). MARCA: _____	UNIDADE	5	15,81	79,05
30	CORRETIVO EM FITA - com tampa protetora e design ergonômico 5mmx6m. MARCA: _____	UNIDADE	18	6,50	117,00
31	CLIPS GALVANIZADOS Nº 2 - caixa com 100 unidades. MARCA: _____	CAIXA	15	1,69	25,35
32	ETIQUETAS DE PAPEL ADESIVAS - rolo de no mínimo 500 etiquetas e medidas de no mínimo 60 x 40 mm. MARCA: _____	ROLO	2	16,58	33,16
33	ELÁSTICO / ATILHO BORRACHA - cor amarelo, número 18, (pacote com 100 unidades). MARCA: _____	PACOTE	3	3,31	9,93
34	ENVELOPE SACO OURO - pequeno 80 g/m ² medida 18x25,5cm.	UNIDADE	600	0,37	222,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



	MARCA: _____				
35	ENVELOPE CARTA - medida 114x229mm, cor branca. MARCA: _____	UNIDADE	80	0,24	19,20
36	EVA GLITER AZUL - 40x60cm. MARCA: _____	UNIDADE	20	3,67	73,40
37	EVA GLITER PRETO - 40x60cm. MARCA: _____	UNIDADE	40	3,51	140,40
38	EVA ROXO - 40x60cm. MARCA: _____	UNIDADE	40	1,70	68,00
39	FIO DE NYLON - Cor: transparente, Diâmetro 0,40 mm, rolo com aproximadamente 100 metros, resistência de 8,4 kg, 100% poliamida (nylon), copolímero, contém aditivo ANTI - UV, resistente ao nó e a abrasão. MARCA: _____	ROLO	4	6,57	26,28
40	FITA DE CETIM ESTAMPADA - rolo com 10m, 100% poliéster, estampas diversas. MARCA: _____	ROLO	10	9,40	94,00
41	FOLHA DE DESENHO - tamanho A4, com 50 folhas, branco, off set, gramatura 180gr. MARCA: _____	PACOTE	400	8,94	3.576,00
42	FOLHA ETIQUETA ADESIVA - 1 etiqueta por folha, tamanho Folha A4, 288,5mm x 200mm, pacote com 100 folhas.	PACOTE	2	46,15	92,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



	MARCA: _____				
43	FOLHA PAUTADA - 75g, tamanho A4, pacote com 100 folhas. MARCA: _____	PACOTE	2	30,34	60,68
44	FOLHA TEXTURA - 180g/m, tamanho 230mmx320mmA4, pacote com 50 folhas. MARCA: _____	PACOTE	7	23,87	167,09
45	FOLHA DE EVA ATOALHADO BRANCO MARCA: _____	UNIDADE	40	6,24	249,60
46	FOLHA DE EVA ATOALHADO LARANJA MARCA: _____	UNIDADE	40	7,23	289,20
47	FOLHA DE EVA ATOALHADO VERDE MARCA: _____	UNIDADE	40	6,52	260,80
48	FOLHAS DE OFICIO - caixa com 10 PACOTE de 500 folhas, A4, 75gm – 210mm X 297mm. Papel alcalino extra branco, não poderá desprender partículas (pó), não reciclado. Caixas originais do fabricante. Acabamento perfeito nas bordas das folhas. A embalagem deverá apresentar o selo da FSC ou CERFLOR / INMETRO impressos pelo fabricante (não serão aceitas etiquetas coladas). MARCA: _____	CAIXA	45	258,69	11.641,05
49	GIZ ESCOLAR - colorido plastificado (caixa com 50un).	CAIXA	5	6,07	30,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



	MARCA: _____				
50	GIZ ESCOLAR - branco plastificado (caixa com 50un). MARCA: _____	CAIXA	5	4,67	23,35
51	GIZ PASTEL SECO - caixa com 12 cores. MARCA: _____	CAIXA	5	33,10	165,50
52	GIZ PASTEL OLEOSO - caixa com 12 cores. MARCA: _____	CAIXA	5	17,24	86,20
53	GIZ DE CERA - Curto, Caixa com 12 cores. MARCA: _____	CAIXA	20	5,31	106,20
54	GRAMPO PLÁSTICO - plástico PP, espessura 2,70mm, peso bruto 0,15g, medida produto acabado 205x153x25, cor preto (pacote com 50 unidades). MARCA: _____	PACOTE	20	12,94	258,80
55	GRAMPO GALVANIZADO 106/8 MM - para grampeador profissional madeira/tapeçaria, caixa com 2.500 grampos. MARCA: _____	CAIXA	2	13,50	27,00
56	GRAMPOS TRILHOS DE PLÁSTICO - caixa com 50 unidades. MARCA: _____	CAIXA	5	12,73	63,65
57	GRAMPEADOR GRANDE - p/folhas grampo 26/6. MARCA: _____	UNIDADE	6	26,12	156,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



58	GRAMPO - galvanizado, 26/6, prata, caixa com 5000 grampos. MARCA: _____	CAIXA	6	6,10	36,60
59	KIT PAPELARIA CRIATIVA TONS PASTEIS 15 ITENS COLOR AESTHETIC - o kit deverá conter: - 1 caderno em espiral A5 com divisórias, elástico, 124 folhas pautadas, 21cm x 15cm - 1 bloquinho de notas de 7cm x 11cm; - 1 caneta apagável com borracha na parte superior; - 1 lapiseira; - 2 lápis; - 1 borracha na cor degradê; - 1 apontador de flor; - 1 kit de notas adesivas autocolantes e super aesthetic; - 1 cartela de adesivos aesthetic; - 3 marca-textos em tons pasteis, corpo quadrado e ponta chanfrada; - 1 corretivo em fita; - 1 rolo de washi tape decorado de 2m. MARCA: _____	KIT	150	71,83	10.774,50
60	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL - atóxico e não perecível, caixa contendo 24 cores, produto nacional, referência Faber Castel. MARCA: _____	CAIXA	10	23,14	231,40
61	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS - atóxico e não perecível, caixa contendo 12 cores, produzido com madeira 100% reflorestada e certificada FSC, referência Faber Castel. MARCA: _____	CAIXA	130	22,40	2.912,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



62	LÁPIS PRETO Nº 2 - sextavado, decorado, com borracha. MARCA: _____	UNIDADE	200	2,03	406,00
63	LÁPIS ECOGIZ DE CERA JUMBO - giz de cera com corpo de madeira extra resistente, com apontador grande pré-escolar, macio, espaço para colocar o nome, caixa com 12 cores. MARCA: _____	UNIDADE	200	37,28	7.456,00
64	LIVRO RITA NÃO GRITA MARCA: _____	UNIDADE	1	33,53	33,53
65	LIVRO - neuro diversidade clássicos - arca de Noé. MARCA: _____	UNIDADE	1	30,12	30,12
66	LIVRO - neuro diversidade clássicos - Branca de Neve. MARCA: _____	UNIDADE	1	40,65	40,65
67	LIVRO - neuro diversidade clássicos - Chapeuzinho Vermelho. MARCA: _____	UNIDADE	1	36,75	36,75
68	LIVRO - neuro diversidade clássicos - João e o Pé de Feijão. MARCA: _____	UNIDADE	1	42,15	42,15
69	LIVRO - neuro diversidade clássicos - Os Três Porquinhos. MARCA: _____	UNIDADE	1	37,65	37,65
70	LIVRO TUDO BEM SER DIFERENTE	UNIDADE	1	50,12	50,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



	MARCA: _____				
71	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO QB COMPACTOR RECARREGÁVEL - caixa com 12 unidades, na cor vermelho. MARCA: _____	CAIXA	8	61,03	488,24
72	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO QB COMPACTOR RECARREGÁVEL - caixa com 12 unidades, na cor azul. MARCA: _____	CAIXA	8	61,03	488,24
73	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO QB COMPACTOR RECARREGÁVEL - caixa com 12 unidades, na cor preto. MARCA: _____	CAIXA	8	65,71	525,68
74	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO QB COMPACTOR RECARREGÁVEL - caixa com 12 unidades, na cor verde. MARCA: _____	CAIXA	8	65,02	520,16
75	OLHOS FLEXÍVEIS PARA ARTESANATO 7mm - cor preta, tamanho pequeno, pacote com 100 unidades. MARCA: _____	PACOTE	21	8,84	185,64
76	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ - de no mínimo 12cm com ponta redonda. MARCA: _____	PACOTE	50	7,60	380,00
77	PALITO DE CHURASCO DE BAMBU - 25 a 30cm, pacote com 100 unidades.	PACOTE	40	8,54	341,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



	MARCA: _____				
78	PALOGRÁFICO - bloco de aplicação - 25 folhas. Editora Vetor. MARCA: _____	UNIDADE	3	55,00	165,00
79	PAPEL CONTACT - cor transparente, medidas: 45cm x 10m. MARCA: _____	ROLO	4	49,38	197,52
80	PAPEL CELOFANE - azul, verde, amarelo, vermelho (10 unidades de cada cor). MARCA: _____	UNIDADE	40	8,42	336,80
81	PAPEL CREPOM - tamanho 48cm x 2m na cor: amarelo, vermelho, azul, preto, branco, rosa, laranja, verde, roxo, marrom (11 de cada cor). MARCA: _____	UNIDADE	110	9,61	1.057,10
82	PAPEL CRIATIVO - A4 210mm X 297mm, 75g, cores luminosas fluorescentes, com 5 cores, pacote com 50 folhas. MARCA: _____	PACOTE	10	28,93	289,30
83	PAPEL CARTOPLEX - tamanho Cartolina nas cores vermelho, laranja, prata, dourado, marrom, azul, verde, rosa e amarelo, sendo 10 unidades de cada cor. MARCA: _____	UNIDADE	90	1,68	151,20
84	PAPEL DUPLA FACE - tamanho Cartolina nas cores marrom, preto, rosa, verde, vermelho, amarelo,	UNIDADE	160	1,88	300,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



	laranja, azul, sendo 20 unidades de cada cor. MARCA: _____				
85	PAPEL ESPECIAL PARA CONVITE - A4 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas, nas cores: granito, vergê, pêrsico, casca de ovo, filicolor lumi (03 PACOTE de cada cor). MARCA: _____	PACOTE	15	20,04	300,60
86	PAPEL KRAFT - 180g/m, pacote com 50 folhas - cor Arts. MARCA: _____	PACOTE	7	22,98	160,86
87	PAPEL KRAFT - 180g/m, pacote com 50 folhas - cor Natural. MARCA: _____	PACOTE	5	22,95	114,75
88	PAPEL LAMINADO DOURADO - medidas de no mínimo 48 x 60mm. MARCA: _____	UNIDADE	20	1,10	22,00
89	PAPEL LAMINADO PRATA - medidas de no mínimo 48 x 60mm. MARCA: _____	UNIDADE	20	1,08	21,60
90	PAPEL SEDA - em folha, cores diversas, medidas 48x60cm a 50x70cm. MARCA: _____	UNIDADE	20	0,54	10,80
91	PAPEL VEGETAL - liso, 60g/m ² , A4 210 x 297 mm, pacote com 50 unidades. MARCA: _____	PACOTE	1	28,52	28,52
92	PENDRIVE - no mínimo 64Gb.	UNIDADE	10	43,63	436,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



	MARCA: _____				
93	PERCEVEJO - latonado, caixa com 100 unidades. MARCA: _____	CAIXA	2	4,53	9,06
94	PINCEL - chato nº 20. MARCA: _____	UNIDADE	10	4,38	43,80
95	PINCEL - chato nº 14. MARCA: _____	UNIDADE	10	5,07	50,70
96	PINCEL - chato escolar tamanho nº 12. MARCA: _____	UNIDADE	20	4,89	97,80
97	PINCEL - redondo tamanho 04. MARCA: _____	UNIDADE	10	5,50	55,00
98	PINCEL - redondo tamanho 02. MARCA: _____	UNIDADE	10	3,05	30,50
99	PISTOLA COLA QUENTE BOTÃO (ON/OFF) GT-10S BIV - pequena, compatível com refil fino de 7,5mm. MARCA: _____	UNIDADE	12	25,85	310,20
100	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W GRANDE , Compatível com refil 11mm, BIVOLT PROFICIONAL. AZUL. MARCA: _____	UNIDADE	12	21,81	261,72
101	PLASTICO - para plastificação em tamanho A4, (220x307) pacote com 100 unidades. MARCA: _____	PACOTE	5	48,38	241,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



102	POTE DE MASSA DE MODELAR - soft de 150gr, não tóxica, produto a base de amido, super macia, com aroma de tutti-frutti, cores variadas. MARCA: _____	UNIDADE	350	5,70	1.995,00
103	PRATO BRANCO - de papelão nº 02 com 100 unidades, tamanho de 16cm, prato de papelão sem alumínio. MARCA: _____	PACOTE	4	21,98	87,92
104	PRATO BRANCO - de papelão nº 03 com 100 unidades, tamanho de 18cm, prato de papelão sem alumínio. MARCA: _____	PACOTE	4	22,10	88,40
105	PRENDEDOR DE MADEIRA - pacote com 12 unidades. MARCA: _____	PACOTE	15	3,05	45,75
106	PVA TINTA FOSCA ARTESANATO - 100ml - cores: vermelho, branco, verde, azul escuro, amarelo (04 de cada cor). MARCA: _____	UNIDADE	20	11,52	230,40
107	QUADRO BRANCO PARA SALA DOS PROFESSORES - 1,50M X1,20M. MARCA: _____	UNIDADE	1	341,70	341,70
108	REFIL DE COLA QUENTE - 11mm, grosso transparente, (pacote 1kg). MARCA: _____	PACOTE	20	31,40	628,00
109	REFIL DE COLA QUENTE - 7mm, fino transparente, (pacote 1kg).	PACOTE	16	32,60	521,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



	MARCA: _____				
110	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. MARCA: _____	UNIDADE	20	2,96	59,20
111	ROLO DE BARBANTE - 100% algodão, Nº 6, cor natural. MARCA: _____	ROLO	3	20,49	61,47
112	SACO PLÁSTICO - com 4 furos, A4, médio, pacote com 100 unidades. MARCA: _____	PACOTE	30	17,56	526,80
113	SACO POLI TRANSPARENTE - liso, incolor, para presente, 20 x 29 cm, PACOTE com 50 unidades cada. MARCA: _____	PACOTE	10	27,71	277,10
114	SACO POLI TRANSPARENTE - liso, incolor, para presente, 25 x 35 cm, PACOTE com 50 unidades cada. MARCA: _____	PACOTE	10	21,63	216,30
115	SACO POLI TRANSPARENTE - liso, incolor, para presente, 15 x 22cm, PACOTE com 50 unidades cada. MARCA: _____	PACOTE	20	12,35	247,00
116	SACO BRANCO PARA PIPOCA - tamanho aproximado 13x11cm. Pacote com 100 unidades. MARCA: _____	PACOTE	7	5,65	39,55
117	ROLO DE BARBANTE - 100% algodão, 4/8 600g, cor natural.	ROLO	2	16,71	33,42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



	MARCA: _____				
118	ROLO DE FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE - 19mmx 1,5, 2mm de espessura. MARCA: _____	ROLO	15	11,45	171,75
119	ROLO DE FITA ADESIVA PARA PINTURA RESIDENCIAL AZUL - tamanho: 24mm x 50m. MARCA: _____	ROLO	30	12,52	375,60
120	ROLO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 24mm X 50m. MARCA: _____	ROLO	20	2,17	43,40
121	ROLO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 48mm X 45m. MARCA: _____	ROLO	30	4,46	133,80
122	ROLO DE FITA CREPE - 24mm X 50m. MARCA: _____	ROLO	30	5,68	170,40
123	ROLO DE FITA MIMOSA 15mm - vermelha, azul, verde, amarela, rosa, branca e preta, (04rolo de cada cor). MARCA: _____	ROLO	28	4,97	139,16
124	ROLO DE FITA MIMOSA, 7mm - vermelha, azul, verde, amarela, rosa, branco, preto, (04 rolos de cada cor). MARCA: _____	ROLO	28	3,04	85,12
125	ROLO DE FITILHO 5mm - vermelho, branco, lilás, rosa, azul, estampado, (04 rolos de cada cor).	ROLO	24	2,75	66,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



	MARCA: _____				
126	ROLO DE TNT 40gr - 50m x 1,40, na cor amarelo. MARCA: _____	ROLO	2	62,64	125,28
127	ROLO DE TNT 40gr - 50m x 1,40, na cor azul claro. MARCA: _____	ROLO	2	62,64	125,28
128	ROLO DE TNT 40gr - 50m x 1,40, na cor azul escuro. MARCA: _____	ROLO	2	62,64	125,28
129	ROLO DE TNT 40gr - 50m x 1,40, na cor branco. MARCA: _____	ROLO	1	62,64	62,64
130	ROLO DE TNT 40gr - 50m x 1,40, na cor preto. MARCA: _____	ROLO	3	62,64	187,92
131	ROLO DE TNT 40gr - 50m x 1,40, na cor rosa. MARCA: _____	ROLO	2	62,64	125,28
132	ROLO DE TNT 40gr - 50m x 1,40, na cor verde escuro. MARCA: _____	ROLO	2	62,64	125,28
133	TÊMPERA GUACHE - pote de 250ml, nas cores: preto, amarelo, bege e branco (03unidades de cada cor). MARCA: _____	UNIDADE	12	6,42	77,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



134	TESOURA GRANDE COM PONTA - superforte, com lâmina aço inox e cabo de polipropileno. MARCA: _____	UNIDADE	5	20,96	104,80
135	TESOURA DE PICOTE - corte profissional zig zag patchwork 22cm. MARCA: _____	UNIDADE	3	47,92	143,76
136	TESOURA PRETA INOX - lâmina sem ponta, cabo de polipropileno, medida de no mínimo 17cm x 8 cm. MARCA: _____	UNIDADE	20	4,01	80,20
137	TESTE PSICOLÓGICO - FDT - KIT COMPLETO - teste dos cinco dígitos (Editora Hogrefe). MARCA: _____	UNIDADE	1	398,08	398,08
138	TESTE PSICOLÓGICO – TIME – R - KIT COMPLETO - teste Infantil de Memória (Editora Hogrefe). MARCA: _____	UNIDADE	1	556,85	556,85
139	VELCRO - com adesivo- 25mm x 5,0cm x 25m- na cor preta (fêmea e macho) MARCA: _____	UNIDADE	1	44,52	44,52
140	CHAPÉU DE PALHA ESTILO SOBRAL - feito de Palha natural trançada (resistente e ventilada), tamanho adulto de no mínimo 35cm de diâmetro, bordas com acabamento reforçado para maior durabilidade e com acabamento colorido. MARCA: _____	UNIDADE	500	12,47	6.235,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



141	SACOLAS ALGODÃO ECOBAG PERSONALIZADA C/ LOGO DO MUNICIPIO - tamanho: 30 cm x 30 cm, alças: 60 cm, composição 100% algodão cru natural (gramatura 232g/m2). MARCA: _____	UNIDADE	500	27,63	13.815,00
142	BAMBOLÊS REFORÇADOS - 55cm Coloridos MARCA: _____	UNIDADE	60	4,82	289,20
143	BICICLETA INFANTIL ARO 12 COM RODINHAS MARCA: _____	UNIDADE	20	228,24	4.564,80
144	BLOCOS EDUCATIVOS DE MONTAR -bloquinhos 256 peças – 40cm x 25cm x 12cm. MARCA: _____	UNIDADE	9	61,63	554,67
145	BOLAS SENSORIAIS TAMANHO DIVERSOS - pacote com 6 bolas com diversas texturas, cores vibrantes, diferentes tamanhos e formas, que estimulam o desenvolvimento tátil, visual, motor e auditivo, material seguro e durável. MARCA: _____	UNIDADE	20	51,89	1.037,80
146	BOMBA PARA INFLAR BALÃO. MARCA: _____	UNIDADE	2	27,30	54,60
147	BONECAS MÉDIAS E PEQUENAS. MARCA: _____	UNIDADE	10	27,83	278,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



148	BRINQUEDO DE MONTAR - encaixe educativo criativo 100 peças, infantil criança. MARCA: _____	UNIDADE	2	66,00	132,00
149	CAVALINHO INFANTIL DE PLÁSTICO GANGORRA - durável, seguro e com cor definida. MARCA: _____	UNIDADE	10	118,90	1.189,00
150	CARRINHO MERCOTRUK CAÇAMBA - 24,5 X 11,5 X 12,5cm, 280g. MARCA: _____	UNIDADE	3	54,38	163,14
151	CARRINHOS DE BRINQUEDOS - Tamanhos Médios. MARCA: _____	UNIDADE	20	25,33	506,60
152	CIRCUITO MOTROCIDADE - 3,60m X 2,40m X 75cm – 11 peças. MARCA: _____	UNIDADE	1	2.885,23	2.885,23
153	COLCHONETE 120 X 60 X 5 DESCANSO ESCOLA. MARCA: _____	UNIDADE	10	38,52	385,20
154	CONES COM 5 BARREIRAS AGILIDADE FUNCIONAL (Kit com 10 unidades). MARCA: _____	KIT	1	226,16	226,16
155	CORDA DE 8MM PULA CORDA COLETIVA INFANTIL - em material poliéster tamanho 6 metros com cabo de madeira. MARCA: _____	UNIDADE	2	15,21	30,42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



156	FAIXAS ELÁSTICAS PARA EXERCÍCIOS - Kit com 5 bandas de resistência. MARCA: _____	KIT	5	22,73	113,65
157	JOGO DE BLOCOS MAGNÉTICOS - blocos de construção magnéticos com 64 ou 128 peças coloridas, feitos de ABS e ímãs de alta qualidade. MARCA: _____	CAIXA	15	163,21	2.448,15
158	KIT 140 PEÇAS DE BLOCOS DE MONTAR EDUCATIVO - Brinquedo infantil, 22,5 x 21,2 x 14,3cm; 530 g. MARCA: _____	KIT	2	53,30	106,60
159	KIT 4 LIVRO INFANTIL DE BANHO PARA BEBÊS DIVERSÃO E APRENDIZADO DURANTE O BANHO. MARCA: _____	KIT	2	64,43	128,86
160	MATERIAL DOURADO - com 111 peças. MARCA: _____	UNIDADE	2	20,60	41,20
161	PULA CORDA PEGADOR COM ROLAMENTO SEDA E GIRADOR 2,5. MARCA: _____	UNIDADE	5	21,57	107,85
162	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS CONJUNTO - acrílico ou plástico transparente, kit com 11 peças que podem ser desmontadas e planificadas, com tamanhos variados de cubos, pirâmides, prismas, cilindros e cones, cada	KIT	1	55,00	55,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



	peça deverá ter em média 10cm x 10Cm. MARCA: _____				
163	TRICICLO INFANTIL COM PEDAL 3 RODAS RESISTENTE - brinquedo infantil para criança 3 anos com cesto cestinha para passeio e pedal infantil cestinha. MARCA: _____	UNIDADE	20	102,08	2.041,60
164	JARRA/CHALEIRA ELÉTRICA 220v - de 1,8 litros em aço inox. MARCA: _____	UNIDADE	3	90,30	270,90
165	MULTIPROCESSADOR TURBO CHEF - 1000W/220V. MARCA: _____	UNIDADE	2	470,66	941,32
166	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS 9CM. MARCA: _____	UNIDADE	2	7,21	14,42
167	ACENDEDOR DE FOGÃO MARCA: _____	UNIDADE	4	15,22	60,88
168	AÇUCAREIRO EM INOX COM COLHER 10X7X7CM. MARCA: _____	UNIDADE	2	36,81	73,62
169	ASSADEIRA RETANGULAR INOX ALTA, BOLO 40X30CM. MARCA: _____	UNIDADE	6	60,11	360,66
170	BACIA DE PLÁSTICO 5 LITROS MARCA: _____	UNIDADE	4	12,95	51,80
171	BULE 1,5 LITROS – INOX	UNIDADE	2	70,25	140,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



	MARCA: _____				
172	BALDE PLÁSTICO DE 20L - com alça. MARCA: _____	UNIDADE	2	30,41	60,82
173	CANECA VIDRO 300ML. MARCA: _____	UNIDADE	30	8,57	257,10
174	COLHER DE PAU - tamanho 63cm. MARCA: _____	UNIDADE	2	32,19	64,38
175	COLHER MÉDIA DE SOBREMESA INOX. MARCA: _____	UNIDADE	30	6,00	180,00
176	CONCHA HOTEL - super n° 09, alumínio, grande. MARCA: _____	UNIDADE	2	25,59	51,18
177	COPO TÉRMICO 200ML - ISOPOR (100 UNIDADES). MARCA: _____	PACOTE	4	6,27	25,08
178	COPO DESCARTÁVEL - Transparente, Polipropileno (PP) Capacidade: 80 ml (PACOTE com 100 unidades). MARCA: _____	PACOTE	10	5,59	55,90
179	COPO DE VIDRO 200ML. MARCA: _____	UNIDADE	30	5,11	153,30
180	COPO DE VIDRO 300ML PARA ÁGUA. MARCA: _____	UNIDADE	18	5,09	91,62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



181	ESTRADO DE PLÁSTICO PARA PIA DO REFEITÓRIO. Tamanho: 50 x 50 cm. MARCA: _____	UNIDADE	2	25,99	51,98
182	FILTRO DE CAFÉ Nº 103 MARCA: _____	CAIXA	20	5,00	100,00
183	GELADEIRA 220V 1 PORTA 240 LITROS. MARCA: _____	UNIDADE	1	1.924,01	1924,01
184	JOGO DE TALHERES - peças em aço inox e cabos de polipropileno na cor preto, composto por facas de mesa, garfos de mesa, colheres de mesa, garfos de sobremesa e colheres de sobremesa, sendo 20 unidades de cada item. Marca de referência Tramontina. MARCA: _____	UNIDADE	100	60,24	251,00
185	FUNIL DE PLÁSTICO UNIVERSAL MÉDIO MARCA: _____	UNIDADE	2	5,51	11,02
186	GARRAFA TÉRMICA - capacidade de 1,8 litros. MARCA: _____	UNIDADE	4	57,80	231,20
187	GUARDANAPO DE PAPEL - Branco, folha dupla, tamanho aproximado 31,8 cm x 32,8 cm, Super absorvente com um toque macio (pacote com 50 unidades). MARCA: _____	PACOTE	250	5,19	1.297,50
188	JARRA PARA ÁGUA 2L - de vidro. MARCA: _____	UNIDADE	1	39,77	39,77



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



189	JARRA PLÁSTICA 3L MARCA: _____	UNIDADE	5	24,71	123,55
190	XÍCARAS DE 200ML PARA CHÁ COM PIRES. MARCA: _____	UNIDADE	18	10,85	195,30
191	PRATO INOX FUNDO - 24cm. MARCA: _____	UNIDADE	30	17,70	531,00
192	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 30 - Capacidade de 10 litros, tampa de mesmo material que a panela, linha industrial. MARCA: _____	UNIDADE	1	135,58	135,58
193	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO - Capacidade de 10 litros, super resistência, linha industrial. MARCA: _____	UNIDADE	2	161,92	323,84
194	PENEIRA DE INOX - para cozinha 24cm. MARCA: _____	UNIDADE	2	32,20	64,40
195	PEGADORES DE MASSA E SALADAS - em aço inox 29cm. MARCA: _____	UNIDADE	2	22,41	44,82
196	POTES PLÁSTICOS - com tampa 4,5 litros. MARCA: _____	UNIDADE	10	15,64	156,40
197	POTES PLÁSTICOS - com tampa 6,5 litros. MARCA: _____	UNIDADE	10	15,64	156,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



198	PROTETOR DE TOMADA - na cor branco. MARCA: _____	UNIDADE	50	0,87	43,50
199	SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTOS - capacidade para 2 litros, transparente, inodoro e atóxico, tamanho 20 x 35 cm, (rolo com 100 unidade). MARCA: _____	ROLO	40	16,98	679,20
200	TABUAS DE CORTE - em polietileno 30x50cm suporte 6mm lisa. MARCA: _____	UNIDADE	8	61,92	495,36
201	COPO CAFÉ EM CERÂMICA COM TAMPA DE SILICONE COLORIDA - capacidade 250ml. Deverá ser personalização com o logo da Prefeitura Municipal. MARCA: _____	UNIDADE	150	29,91	4.486,50
202	PRATO DESCARTAVEL - raso, 15cm, resistente e cor branco. Pacote com 10 unid. MARCA: _____	PACOTE	50	3,96	198,00
203	TALHERES DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO - reforçados, na cor branca ou transparente, garfo com tamanho de 15cm, material poliestireno atóxico. Pacote com 50 unid. MARCA: _____	PACOTE	15	6,75	101,25
204	TALHERES DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO - reforçados, na cor branca ou transparente, colher com tamanho de 15cm, material	PACOTE	15	6,86	102,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



	poliestireno atóxico. Pacote com 50 unid. MARCA: _____				
205	COPO TÉRMICO INTELIGENTE COM DISPLAY DE TEMPERATURA - 450ml mantém bebidas quentes ou frias, de aço inoxidável, com boa resistência à corrosão e ferrugem, tampa do copo fácil de abrir, livre de BPA, com display digital e tampa com trava na cor marrom. MARCA: _____	UNIDADE	100	63,09	6.309,00
206	CAMA EMPILHÁVEL INFANTIL 135CM X 60CM X 15CM MARCA: _____	UNIDADE	5	269,67	1.348,35
207	ESPELHO 1M DE ALTURA 0,40 DE LARGURA. MARCA: _____	UNIDADE	3	183,24	549,72
208	JOGOS DE LENÇOL COMPLETOS BERÇOS - 3 peças. MARCA: _____	UNIDADE	10	61,33	613,30
209	TRAVESSEIRO 70X50 - enchimento em fibra siliconada cor branco. MARCA: _____	UNIDADE	20	35,44	708,80
210	OTOSCÓPIO - com lâmpada led, iluminação branca e de alto brilho, amplo campo de visão com aumento de 3 vezes, lente giratória, cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado, cabeça em abs e aço em inox, alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo aa, com espelhos reutilizáveis 2,5mm	UNIDADE	1	300,61	300,61



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



	e 44mm (5 de cada) com estojo para acondicionamento. MARCA: _____				
--	---	--	--	--	--

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2026.

Validade da presente proposta: 90 dias.

Assinatura do representante legal